



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.879	011	

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 5.879

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.376.102,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil e cento e dois reais) visando atender às despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5001.10 - SAUDE  
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4343 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - MÉDIA E ALTA  
COMPLEXIDADE  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
0020 - GESTAO PLENA ( 418183 )

R\$ 5.376.102,00

**Art. 2º** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte, o recurso oriundo da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.528 de 06/julho/21, onde prevê o repasse para custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) visando atender às despesas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
5002.10 - SAUDE  
5002.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS ( 430068 )

R\$ 5.000.000,00



RECEBIDO EM 9/4/26

Maria Eduarda L.S. L.G.  
Divisão de Expediente

CÂMARA MUNICIPAL DE V REDONDA  
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA  
Nº 870 Em 09/11/2021  
Respondida of Nº \_\_\_\_\_  
Em    /    /



## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 5.879

**Art. 4º** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
5002.10 - SAUDE  
5002.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS  
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS ( 430002 )

R\$ 5.000.000,00

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.392.130,86 (quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil, cento e trinta reais e oitenta e seis centavos) visando atender às despesas da Secretaria Municipal de Educação - SME, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO  
4170 - UNIFORME ESCOLAR  
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA  
0028 - SALARIO EDUCACAO ( 417782 )

R\$ 2.841.254,10

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO  
4410 - UNIFORME ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA  
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA  
0028 - SALARIO EDUCACAO ( 417786 )

R\$ 950.876,76

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.879	013	

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 5.879

4645 - ENERGIA ELÉTRICA DOS PRÓPRIOS DA SME  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
0023 - FUNDEB ( 417700 )

R\$ 600.000,00  
R\$ 4.392.130,86

**Art. 6º** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Educação - SME, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO  
4170 - UNIFORME ESCOLAR  
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 417783 )

R\$ 433.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL  
1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO  
4170 - UNIFORME ESCOLAR  
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 417789 )

R\$ 45.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
4262 - ENERGIA ELÉTRICA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS - PRÉ-ESCOLA  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 417750 )

R\$ 179.400,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.879	014	

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 5.879

4335 - UNIFORME ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE  
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 417785 )

R\$ 160.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO  
4410 - UNIFORME ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA  
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 417787 )

R\$ 100.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
4645 - ENERGIA ELÉTRICA DOS PRÓPRIOS DA SME  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 417701 )

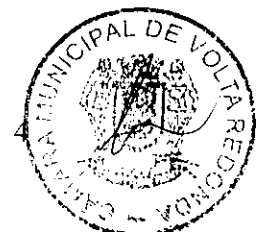
R\$ 604.800,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
4654 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 417907 )

R\$ 1.819.930,86

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
4654 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
3.3.9.0.18.00.00.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 417953 )

R\$ 400.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.879	015	

**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL Nº 5.879**

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
4654 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 417965 )


R\$ 400.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
4654 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
3.3.9.0.49.00.00.00 - AUXILIO-TRANSPORTE  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 417971 )

R\$ 250.000,00  
R\$ 4.392.130,86

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 05 de novembro de 2021.

  
**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 67/2021  
Autoria: Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto  
DEX/jpd.



LEI Nº	FLS	
5.879	016	



**PREFEITURA DE  
VOLTA REDONDA**  
PODER EXECUTIVO

*Prefeito Antonio Francisco Neto*

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 5.879

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA *Faço saber* que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.376.102,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil e cento e dois reais) visando atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS, a saber:

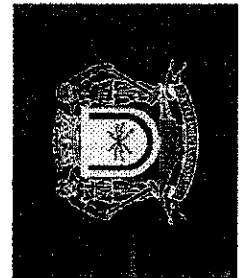
5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
5001.10 - SAÚDE  
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4343 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
0020 - GESTÃO PLENA (418183) R\$ 5.376.102,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte, o recurso oriundo da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.528 de 06/julho/21, onde prevê o repasse para custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) visando atender as despesas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
5002.10 - SAÚDE  
5002.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
4009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE



JURÍDICA  
 0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS ( 430068 ) R\$ 5.000.000,00  
 5.000.000,00

Art. 4º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 5002.10 - SAÚDE  
 5002.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
 4009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS  
 3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS ( 430002 ) R\$ 5.000.000,00

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.392.130,86 (quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil, cento e trinta reais e oitenta e seis centavos) visando atender às despesas da Secretaria Municipal de Educação - SME, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO  
 4170 - UNIFORME ESCOLAR  
 3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
 0029 - SALÁRIO EDUCAÇÃO ( 417782 ) R\$ 2.841.254,10

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO  
 4410 - UNIFORME ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA  
 3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
 0028 - SALÁRIO EDUCAÇÃO ( 417786 ) R\$ 950.876,76

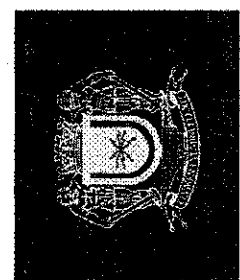
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 4645 - ENERGIA ELÉTRICA DOS PRÓPRIOS DA SME  
 3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
 0023 - FUNDEB ( 417700 ) R\$ 600.000,00  
 R\$ 4.392.130,86

Art. 6º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Educação - SME, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO  
 4170 - UNIFORME ESCOLAR  
 3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 417783 ) R\$ 433.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE



9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL  
1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO  
4170 - UNIFORME ESCOLAR  
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 417789 ) R\$ 45.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
4262 - ENERGIA ELÉTRICA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS - PRÉ-ESCOLA  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 417750 ) R\$ 179.400,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO  
4335 - UNIFORME ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE  
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 417785 ) R\$ 160.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO  
4410 - UNIFORME ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA  
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 417787 ) R\$ 100.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
4845 - ENERGIA ELÉTRICA DOS PRÓPRIOS DA SME  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 417701 ) R\$ 604.800,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
4654 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 417907 ) R\$ 1.819.930,88

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
4654 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
3.3.9.0.18.00.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 417953 ) R\$ 400.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
4654 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 417965 ) R\$ 400.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
4654 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
3.3.9.0.49.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 417971 ) R\$ 250.000,00  
R\$ 4.392.130,86

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 05 de novembro de 2021.

ANTONIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.849	028	

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

